LEI Nº 3.314/2020

"Altera a Lei Municipal nº 2.924/2017, que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG – Para o Quadriênio 2017-2020."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º-A da Lei nº. 2.924/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º-A*** *Para o ano de 2020 o valor anual de contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, será de R$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais), tendo em vista a nova faixa populacional do Município de Lagoa da Prata."*

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº. 2.924/2017 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL